



DETRAN/TO
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TOCANTINS
VIDA EM MOVIMENTO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



GABINETE DO PRESIDENTE

OFÍCIO Nº 3240/2026/GABPRES

SGD: 2026.32479.025987

Palmas, 8 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Palmas/TO

Assunto: Resposta ao Ofício nº 484 - P / Requerimento nº 369/2026.

Senhor Presidente,

1. Após cumprimentá-lo cordialmente, acuso o recebimento do Ofício nº 484 – P, SGD 2026/32479/025198, por meio do qual Vossa Excelência encaminha o inteiro teor do Requerimento nº 369/2026, de autoria da nobre Deputada Vanda Monteiro onde solicita ao Poder Executivo a implantação de um programa permanente de fiscalização das rodovias estaduais focado na manutenção, substituição e instalação de placas de sinalização viária e redutores de velocidade.
2. Inicialmente, manifesto total concordância quanto ao mérito do requerimento. A adequada sinalização viária e o monitoramento estrutural dos trechos críticos de nossas rodovias são pilares indiscutíveis para a preservação de vidas e mitigação de sinistros de trânsito.
3. No que tange à atribuição operacional para o atendimento do pleito, informo que, por força da Lei Estadual nº 4.002, de 25 de outubro de 2022, a competência legal e técnica para intervir diretamente na infraestrutura, manutenção e sinalização da malha viária estadual é de exclusividade da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (Ageto), que possui o papel de executar a política de engenharia de tráfego e infraestrutura de transporte nas rodovias estaduais.
4. Sendo assim, embora este Departamento Estadual de Trânsito (Detran/TO) atue em estreita cooperação técnica no âmbito da educação e da fiscalização do comportamento dos condutores, os atos de engenharia de tráfego de campo, tais como implantação física de placas de regulamentação, demarcação e instalação de redutores de velocidade nas rodovias estaduais competem institucionalmente à Ageto.
5. Sem mais para o momento, reitero os votos de elevada estima e coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO

Presidente do Detran/TO

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 1, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

Tel: +55 63 3218-3011, 3218-3007 – www.detran.to.gov.br

SC - GABPRES



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 09/06/2026 11:49:05

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 06B360DC02660374 | SGD:2026/32479/025987